



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.657/2011.

Oficializa Prolongamento de Rua do Setor Amarelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficializada o atual Prolongamento da Rua C, no Loteamento Campo do Oeste, como RUA MANOEL BAPTISTA DE CARVALHO, conforme Lei 2.102/2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>2523</i>
Data	<i>18/11/11</i> pág. <i>11</i>
	<i>Floriane Fung - MAT. 27.405</i>
	SEVIDOR